



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 4 de agosto de 2026.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 1956/2026

Proposição: Emenda Supressiva nº 1/2026

Autoria: Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ementa: Suprime o Art. 6º do Projeto de Lei nº 45/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Terapias Integrativas e Naturais no Município de Caçapava e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica à Emenda pela Constitucionalidade e Legalidade emitido (em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003500320034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.